

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2024 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO SUDECO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Revoga a participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa MEZ 9 Energia S.A.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 13 do Anexo I ao Decreto n.º 11.057, de 29 de abril de 2022, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão de sua 122ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2024, considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo SEI nº 59800.000866/2021-81, resolve:

Art. 1º Revogar a participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa MEZ 9 Energia S.A., CNPJ nº 40.215.384/0001-84, localizado no município de Iguatemi - MS, que tem como objetivo a realização de obras estruturais para o sistema elétrico que supre a região sul de Mato Grosso do Sul, em especial, a Subestação 230/138 KV Iguatemi 2 e a implementação de trecho de linha de transmissão em 230 KV, em circuito duplo, entre o ponto de seccionamento da LT 230 KV Guaíra - Dourados C1 e a Subestação Iguatemi 2.

Art. 2º Esclarecer que a participação do FDCO no referido Projeto, no valor de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais), foi deliberada e aprovada na 112ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 24/05/2023, por meio da Resolução Sudeco nº 145, de 24/05/2023. Além disso, por meio da Resolução Sudeco nº 160, de 26/10/2023, a Diretoria Colegiada da Sudeco aprovou a elevação do valor de participação do FDCO no projeto da empresa MEZ 9 Energia S.A. de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 33.589.358,00 (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução Sudeco nº 145, de 24/05/2023 e a Resolução Sudeco nº 160, de 26/10/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE MODESTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

